

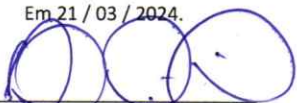
DECRETO Nº 230/2024,

DE 21 DE MARÇO DE 2024.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que o presente expediente foi publicado no quadro oficial de avisos desta Prefeitura Municipal, na forma da Lei.

Em 21 / 03 / 2024.



Dieysse Alves Bispo

Secretário de Administração e Planejamento

Dieysse Alves Bispo  
Secretário Mun. de Administração  
Decreto Nº 02/2021  
Mozarlândia-GO

*“Dispõe sobre ponto facultativo decorrente da semana santa”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como, considerando o previsto na Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ponto facultativo, nas repartições públicas, no dia 28 de março, véspera da Sexta-feira Santa.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos e às entidades que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, sejam considerados de caráter essencial, tais como: coleta de lixo, departamentos de saúde e obras públicas.

**Art. 2º** - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mozarlândia, 21 de março de 2024.

Valter Aleixo  
Prefeito Municipal  
Mozarlândia-GO  
ADM. 2021/2024

VALTER ALEIXO

Prefeito de Mozarlândia